



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 23/2024, de 21 de novembro

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e três minutos no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues (em substituição da senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques que, por motivos profissionais, não pode estar presente), eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões. -----

Secretariou a reunião a senhora técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para informar que haverá reunião extraordinária na próxima sexta-feira, dia 29 de novembro de 2024, no local e horário de costume. --
- ✓ O senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues para questionar e/ou solicitar: -----
  - Estrutura de suporte para colocação de contentores de lixo: O Senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues disse que viu na Rua das Matas no n.º 359, uma estrutura de colocação do contentor de lixo e, questiona se se trata de uma estrutura feita pela câmara, Junta de Freguesia ou se foi feita por “auto recriação” do proprietário do lote onde está inserida. -----



- Alcatroamento da Rua do Labrego: Solicita esclarecimentos para saber se está prevista alguma intervenção na Rua em questão. -----
- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha - Vagos/Lombomeão: Questiona sobre se há alguma previsão para o início da obra. -----
- Plano de alcatroamentos para este ano: Questiona sobre o ponto de situação do plano de alcatroamentos para este ano. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões/sugestões dadas pelo Senhor Vereador: -----

- Estrutura de suporte para colocação de contentores de lixo: O Senhor Presidente disse que desconhece que a Câmara tenha instalado essas estruturas e irá solicitar à Fiscalização para proceder à sua verificação. -----
- Alcatroamento da Rua do Labrego: O Senhor Presidente esclareceu que, efetivamente, existe um projeto que contempla o alcatroamento da Rua e implantação de ciclovias. Caso não seja possível avançar com o projeto, no próximo ano serão feitas algumas reparações nos locais mais “*críticos*”. Mais referiu que se trata de um arruamento com uma extensão muito grande e com um valor significativo, pelo que não sabe se será possível incluí-lo no Orçamento do próximo ano. -----
- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha - Vagos/Lombomeão: O Senhor Presidente informou que está tudo acertado com a AdRA e o concurso está a decorrer. Se tudo correr dentro da normalidade, podemos ter início dos trabalhos em fevereiro do próximo ano. -----
- Plano de alcatroamentos para este ano: O senhor Presidente esclareceu que já foram feitas as recolhas de contributos com as Juntas de Freguesias e os nossos serviços já estão a deslocar-se ao terreno de forma a avaliar as necessidades de cada arruamento, e proceder às medições de modo a que, até ao final do ano, se possa avançar com o projeto. -----

## ORDEM DO DIA

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS



**1 – ATAS DE REUNIÕES -----**

Presente a proposta da ata n.º 22 de 07 de novembro de 2024. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----**

O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, não votou a referida proposta de **ata n.º 22/2024, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----

**2 – ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DE SÃO SEBASTIÃO – REMISSÃO PARA A CCDRC PARA MARCAÇÃO DA CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL – APROVAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 18 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO**

*Exmo. Sr. Presidente*

*1. No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vagos, que deu o início do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião, junto se anexa a proposta da alteração elaborada pela DPOP, contendo os elementos necessários a sua tramitação.*

*2. Esta alteração/ampliação ao Plano de Pormenor tem por objetivo dar resposta à crescente procura de habitação, indo ao encontro dos ajustes que quer os investidores imobiliários quer os agentes económicos estão a desenvolver, dando respostas às solicitações da sociedade e à nova conjuntura do setor habitacional. A proposta visa apenas proceder a uma alteração regulamentar, corrigindo algumas lacunas detetadas no regulamento, permitindo assim o ajuste da proposta de plano à realidade atual.*

*3. De acordo com o definido no n.º 3 do artigo 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DL n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, a Câmara Municipal, se assim o entender, deve deliberar remeter a proposta para a CCDR/C de modo a que esta convoque as entidades representativas dos interesses a ponderar, para a realização da conferência procedimental.” -----*

- 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de S. Sebastião – Relatório de Fundamentação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 86.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DL n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, remeter a proposta para a CCDR/C. -----**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de novembro de 2024, o qual acusa um saldo em dinheiro de **630.224,31 €** (seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte e quatro euros e trinta e um cêntimos).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 2 – SUBSÍDIOS

#### 2.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presentes:

- Requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos, de 19 de janeiro de 2024, a requerer apoio ao investimento e equipamento;
- Comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos, de 01 de março de 2024, a requerer “a título excepcional um apoio/subsídio, para que o nosso Corpo de Bombeiros, possa ter ao serviço da População do concelho de Vagos, dois meios de coordenação e de combate a incêndios florestais”;
- Informação Técnica do CDAAS, de 12 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve:

“(…) **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos**

**Assunto:** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos - Pedido de apoio financeiro

**Pretensão:**

1- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos (AHBVV) solicita a atribuição de um apoio financeiro destinado a fazer face aos investimentos que tem vindo a realizar, seja no edifício do Quartel, seja em viaturas, com vista à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2- Resumidamente, o senhor Presidente da Direção da AHBVV dá a conhecer o seguinte:

- a) As obras de requalificação dos 1º e 2º pisos do Quartel tiveram um custo de cerca de €240.000,00;
- b) A necessidade de aquisição/reparação de 4 viaturas originou um encargo total de €89.697,58.

**Enquadramento jurídico:**

3- Nos termos do disposto no n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em diversos domínios, nomeadamente da proteção civil (alínea j)), tendo as câmaras municipais competências materiais que se traduzem em deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes [alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, desse diploma], como é o caso.

4- Por sua vez, o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 72, de 12 de abril de 2022, veio facultar às entidades humanitárias a possibilidade de terem acesso a subsídios, designadamente para apoio a investimento e equipamentos.

**Parecer:**

5- A AHBVV é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com personalidade administrativa e sem fins lucrativos;

6- A AHBVV tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou naufragos, bem como extinção de incêndios, no concelho de Vagos e fora dele, quando solicitado;



7- Nos termos do disposto no artigo 14º, nº 1, do referido regulamento, a definição dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal de Vagos às entidades que pretendam realizar investimentos e adquirir equipamentos, terá em conta o impacto dos mesmos em sede da prestação de um melhor serviço à população e ao desenvolvimento do Município de Vagos, atentos, nomeadamente, aos seguintes critérios:

- a) Resposta às necessidades da comunidade;
- b) Qualidade do projeto de investimento;
- c) Intervenção continuada nas áreas de atividade a que se destina o investimento ou equipamento;
- d) Contributo para a correção de assimetrias no acesso à Cultura e Educação e Ação Social;
- e) Contributo para o ambiente e para a promoção da igualdade de oportunidades;
- f) Âmbito geográfico e populacional da intervenção;
- g) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, nomeadamente, participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- h) Consistência do projeto, nomeadamente, pela sua adequação à natureza e âmbito de ação da entidade e às atividades a realizar;
- i) Consonância entre os objetivos do investimento a realizar e o Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Vagos.

Consequentemente, face ao teor do atrás descrito, e tendo ainda em consideração o conhecimento público da realidade dos investimentos no edifício do Quartel e na aquisição/reparação das viaturas, deixa-se à consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal para, no uso dos poderes discricionários, decidir sobre o montante do apoio financeiro a conceder à AHBVV.

Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2024: “À reunião da CM.” -----
- Compromisso n.º 2024/2164, de 21 de novembro de 2024, no valor de 90.000,00€ (noventa mil euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos o apoio financeiro no valor de 90.000,00€ (noventa mil euros), para satisfação dos encargos da AHBVV com a aquisição/reparação das viaturas.** -----

Deve a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2.2 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E HUMANITÁRIAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – AGRUPAMENTO 822 (VAGOS), AGRUPAMENTO 826 (FONTE DE ANGEÃO), AGRUPAMENTO 851 (PONTE DE VAGOS) E AGRUPAMENTO 850 (CALVÃO) - APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-09/2024, de 21 de fevereiro de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: --  
“Considerando:



1. Os requerimentos apresentados pelos Agrupamentos de Escuteiros sediados no Concelho de Vagos solicitando a atribuição de subsídio para as suas atividades regulares e as respetivas informações do Núcleo Administrativo e Jurídico relativamente à instrução dos mesmos, nomeadamente:

- a) Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 10 de fevereiro de 2024 e com informação técnica nº 11/MMD/2024, de 18 de março de 2024;
- b) Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 30 de março de 2024 e com informação técnica nº 22/MMD/2024, de 18 de abril de 2024;
- c) Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 14 de outubro de 2024 e com informação técnica nº 61/MMD/2024, de 24 de outubro de 2024;
- d) Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 850 (Calvão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 30 de outubro de 2024 e com informação técnica nº 54/MMD/2024, de 7 de novembro de 2024;

2. Que as informações técnicas mencionadas anteriormente concluem, para todos os requerimentos, que estes se encontram devidamente instruídos, pelo que “deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Subsídios às associações culturais, socioeducativas, artísticas, recreativas e humanitárias de Vagos, definir o valor do subsídio a atribuir” aos 4 Agrupamentos de Escuteiros do Concelho;

3. Que para apuramento do valor a atribuir a cada Agrupamento, foi estabelecido um valor fixo de apoio e ainda um valor unitário por cada escuteiro, de acordo com a tabela seguinte:

Critérios	Apoio fixo	Apoio Variável			TOTAL
		Nº elementos	Valor unitário	Subtotal	
Agrupamento 822 (Vagos)	€500,00	94	€15,00	€1410,00	€1910,00
Agrupamento 826 (Fonte de Angeão)	€500,00	54	€15,00	€810,00	€1310,00
Agrupamento 851 (Ponte de Vagos)	€500,00	102	€15,00	€1530,00	€2030,00
Agrupamento 850 (Calvão)	€500,00	73	€15,00	€1095,00	€1595,00

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir aos Agrupamentos de Escuteiros, os seguintes montantes:

- i) Agrupamento de escuteiros 822 (Vagos) - €1910,00 (mil novecentos e dez euros)
- ii) Agrupamento de escuteiros 826 (Fonte de Angeão) - €1310,00 (mil trezentos e dez euros)
- iii) Agrupamento de escuteiros 851 (Ponte de Vagos) - €2030,00 (dois mil e trinta euros)
- iv) Agrupamento de escuteiros 850 (Calvão) – €1595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco euros).” --

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024: “À eng.<sup>a</sup> (...) para agendar ponto para a próxima RC. Ao Dr. (...) para cabimentar (...)”; -----
- Compromisso n.º 2024/2165, de 21 de novembro de 2024, no valor de 6.845,00 € (seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros). -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----

a) Ao Agrupamento de Escuteiros 822 - Vagos, um subsídio no valor de 1.910,00 € (mil novecentos e dez euros); -----

b) Ao Agrupamento de Escuteiros 826 – Fonte de Angeão, um subsídio no valor de 1.310,00 € (mil trezentos e dez euros); -----

c) Ao Agrupamento de Escuteiros 851 – Ponte de Vagos, um subsídio no valor de 2.030,00 € (dois mil e trinta euros); -----

d) Ao Agrupamento de Escuteiros 850 - Calvão, um subsídio no valor de 1.595,00 € (mil quinhentos e noventa e cinco euros). -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Entretanto, pelas **nove horas e cinquenta e nove minutos**, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** ausentou-se da sala de reuniões por motivos urgentes e inadiáveis, pelo que os assuntos que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

Ficou a presidir à reunião o senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**. -----

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

#### 3.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – TRAIL “POR TERRAS DE FONTES E LOBOS 2024” – 03 DE NOVEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da União de Freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, de 21 de outubro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,00€.(...)”;-----
- Parecer do CDAAS, de 31 de outubro de 2024: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação e ainda na condição da requerente contratualizar o seguro de Acidentes Pessoais. - A decisão sobre a isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal, ou de ratificação, se for caso disso”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 31 de outubro de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação” -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 31/10/2024.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA DE OUCA – PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO MARTINHO DE OUCA – 10 DE NOVEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Ouca, de 04 de novembro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 06 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 30,00€(...)”;-----
- Parecer do CDAAS, de 07 de novembro de 2024: “(...) - Concordo com a informação técnica, de 06/11/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal.”. -
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 08 de novembro de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 08/11/2024.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.3 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. MARTINHO 2013 E S.ª VIRTUDES E MÁRTIR S. SEBASTIÃO – FESTA DE SÃO MARTINHO DE OUCA 2024 – 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em honra de S. Martinho 2013 e Sra. Virtudes e Mártir S. Sebastião, de 28 de outubro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 08 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 88,10€(...)”;-----
- Parecer do CDAAS, de 08 de novembro de 2024: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal”. -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 11 de novembro de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 11/11/2024.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3.4 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS – 4.º FESTIVAL DO GALO 2024 – 09 DE NOVEMBRO DE 2024 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos, de 31 de outubro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) O pedido de isenção tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança do Município de Vagos. (...) o valor total das taxas a pagar é (...) 60,00€.(...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 06 de novembro de 2024: “(...) - Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 04/11/2024, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação, e ainda na condição de as portas de saída do recinto não se encontrarem fechadas, aquando da realização do evento, de forma a permitir a livre e rápida saída das pessoas, em caso de emergência. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de deliberação da Câmara Municipal, ou de posterior ratificação, se for caso disso.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 06 de novembro de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. (...) No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 06/11/2024.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)** -----



Presentes: -----

- Quatro requerimentos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 08 de novembro de 2024, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

10

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO				VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
206023	53/AHBVV/2024	117,07 €	-	-	-	117,07 €
206024	54/AHBVV/2024	-	158,29 €	-	-	158,29 €
206028	55/AHBVV/2024	-	-	86,18 €	-	86,18 €
206029	56/AHBVV/2024	-	-	69,88 €	-	69,88 €
		<b>117,07 €</b>	<b>158,29 €</b>	<b>156,06 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>431,42 €</b>

- Despachos da Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato, de 11 de novembro de 2024, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----
- Compromisso n.º 2024/2162, de 21 de novembro de 2024, no valor de 431,42€ (quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos, no valor total de 431,42€ (quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos).** -----

Deve a DAAS e a DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **5 – JOAQUIM AGOSTINHO DA SILVA NENO – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGIME ESPECIAL – 20AGE BAR – GAFANHA DA BOA HORA – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Joaquim Agostinho da Silva Neno, de 22 de outubro de 2024, requerendo alargamento do horário de funcionamento para os dias 15, 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2024, das 02h00 às 04h00; -----
- Parecer da Guarda Nacional Republicana n.º 1411/SEC, de 04 de novembro de 2024; -----
- Parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 29 de outubro de 2024; -----



- Informação do ST da DAAS, de 12 de novembro de 2024, onde consta: -----  
“1- Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para os 5 dias solicitados, (sábados e domingos), das 02H00 às 04H00;  
2 – Propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos;  
3 – Na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento aos pressupostos dos pareceres da GNR n.º1411/SEC, de 04/11/2024, e da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa-Hora, de 29/10/2024.”; -----
- Parecer do CDAAS, de 13 de novembro de 2024: “- Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 12/11/2024, pelo que não vejo inconveniente em que a Câmara Municipal defira a pretensão, nas condições constantes dessa informação.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 18 de novembro de 2024: “À próxima reunião de Câmara, para deliberação”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento - regime especial, para os dias 15, 22 e 29 de dezembro de 2024 (de sábado para domingo), das 02h00 às 04h00, nas condições constantes dos Pareceres da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora e da GNR de Vagos, atrás referidos. -----**

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **6 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SOZA - RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação do ST da DEDJ, de 06 de novembro, a remeter a listagem com as seguintes participações das AAAF de Soza: -----

AAAF - SOZA - 2024/2025		
Nº do Processo	Escalão	Valor a Cobrar
AAAF PH 0001-2425	2.º	19,00 €
AAAF PH 0002-2425	4.º	50,00 €
AAAF PH 0003-2425	1.º	10,00 €
AAAF PH 0004-2425	2.º	19,00 €
AAAF PH 0005-2425	1.º	10,00 €
AAAF PH 0006-2425	1.º	10,00 €
AAAF PH 0007-2425	1.º	10,00 €
AAAF PH 0008-2425	1.º	10,00 €
AAAF PH 0009-2425	4.º	50,00 €
AAAF PH 0010-2425	3.º	31,00 €
AAAF PH 0011-2425	3.º	31,00 €
AAAF PH 0012-2425	2.º	19,00 €
AAAF PH 0013-2425	1.º	10,00 €
AAAF PH 0014-2425	1.º	10,00 €



- Despacho do Senhor Vereador Prof. Pedro Bento, de 06 de novembro de 2024: “(...) enviar para a próxima RC para ratificar.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, de 06/11/2024.** -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

12

## **7 – VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR – NATAL 2024: PROPOSTA DE NORMAS INTERNAS E DE CRONOGRAMA DO CAMPO DE FÉRIAS - APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do ST da DEDJ, de 07 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
“Assunto: *Vagos em Ação Júnior – Natal 2024: Proposta de Normas Internas e de Cronograma do Campo de Férias*

*Considerando:*

- 1. A insuficiência de oferta ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens durante as interrupções letivas;*
- 2. Que tem sido abundante a procura por parte de pais e de encarregados de educação, nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos, de atividades que visem suprimir a lacuna referida no ponto anterior;*
- 3. Que o Município de Vagos é proprietário das instalações desportivas que compõem o Complexo Desportivo Municipal, bem como de outros espaços que, devidamente rentabilizados, permitem a realização de um vasto leque de atividades que permitiriam ocupar de forma ativa e saudável as crianças e os jovens nas pausas letivas;*
- 4. Que de acordo com o disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições em diversos domínios, entre os quais a saúde, a educação, os tempos livres e o desporto;*
- 5. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com o definido na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da lei referida no ponto anterior, «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»;*
- 6. A aprovação do Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, na reunião de Câmara Municipal de 2 de março de 2017;*
- 7. Que o Município de Vagos se encontra habilitado para a organização de campos de férias, tendo-lhe sido o número de registo 193/DRC para o exercício de tal atividade;*

*Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere no sentido de aprovar as propostas de Normas Internas e do Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Natal 2024.* -----

- Normas Internas do Programa Municipal, “*Vagos em Ação Júnior – Natal 2024*”, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Cronograma das atividades VEAJ – Natal 2024; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de novembro de 2024: “*agendar para a próxima RC.*”; -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas Internas e o Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Natal 2024.** -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – DEDJ\_ASE\_SA\_PROCESSO 0018-2425 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do ST da DEDJ, de 11 de novembro de 2024, sobre o processo DEDJ\_ASE\_SA\_0018-2425, a propor a autorização imediata da atribuição do suplemento alimentar previsto, e remetendo o processo para a Câmara Municipal, para ratificação; -----
- Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 11 de novembro de 2024: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre o referido processo de suplemento alimentar, de 11/11/ 2024.**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**9 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025 – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 14 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
**“Assunto: Proposta de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vagos no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação 2024/2025**

*Considerando que:*

*O Município de Vagos aceitou a transferência de competências em matéria de Educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, operada no âmbito do processo de descentralização regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.*

*Nesse processo transferiram-se para o Município de Vagos diversas competências, encontrando-se entre elas a competência de gestão dos refeitórios escolares, tendo o Município de Vagos, atendendo a motivos de racionalização de procedimentos, articulado com o Agrupamento de Escolas de Vagos a transferência da gestão dos bufetes escolares.*

*Estes dois setores de atividade geravam receita própria do Agrupamento de Escolas de Vagos, que o órgão de Direção usava para financiar as atividades e ações do Plano Anual de Atividades, bem como, para realizar investimentos em equipamento e material pedagógico e didático para a promoção da qualidade do processo educativo.As duas entidades, o Município de vagos e a Associação Betel – Ponte de Vagos, outorgaram, em 5 de setembro de 2024, um Acordo de Cooperação cujo objeto é na implementação das*



*Atividades de Animação e Apoio à Família desenvolvidas no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.*

*Considerando que no âmbito da transferência de competências operada se devem estreitar as relações entre o Município de Vagos e o Agrupamento de Escolas, contribuindo para a melhoria do processo educativo, não devemos retirar ao Agrupamento e ao órgão de gestão do Agrupamento as ferramentas que lhe permitam apoiar e melhorar as condições de aprendizagem.*

*Nesse sentido, propõe-se em anexo à presente informação um protocolo de colaboração que devolve ao Agrupamento de Escolas de Vagos os fundos necessários ao financiamento do seu Plano Anual de Atividades.*

*Os fundos serão transferidos em dois momentos, o início de cada ano letivo e o final de cada ano letivo, para permitir que o Agrupamento faça face ao arranque das atividades em cada ano – momento em que, por norma, não existe ainda dotação e disponibilidade orçamental do Ministério da Educação – e à preparação e arranque das atividades em cada novo ano letivo.*

*É proposto o montante a transferir de € 30 000,00 (trinta mil euros), para fazer face a despesas associadas ao Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Vagos.*

*Propõe-se que se remeta o presente à aprovação da Câmara Municipal, após informação de cabimento e compromisso financeiro da Divisão de Gestão Financeira.” -----*

- Minuta da Protocolo de Colaboração, no âmbito do processo de transferência de competências na área de Educação para o ano letivo de 2024/2025, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2024: “Agendar ponto para a próxima RC e cabimentar.” -----
- Compromisso n.º 2024/2163, de 21 de novembro de 2024, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) e, ainda Proposta de Cabimento n.º 2024/2662, de 21 de novembro de 2024, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) correspondente ao cabimento complementar para o ano de 2025. -

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vagos no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de Educação 2024/2025.** -----

Deve a DEDJ e DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**10 – CONCURSO DE EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS - IDEIAS AO CUBO (ID3) – EDIÇÃO 2025 – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Proposta da CNDE, de 08 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

**“PROPOSTA  
CONCURSO D’IDEIAS AO CUBO (ID3) – EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS  
EDIÇÃO 2024/2025**

*1. Desde 2014 que o Município de Vagos tem incentivado e promovido o ecossistema empreendedor em contexto escola, paralelamente com a educação não formal, recorrendo a ações como concursos, bootcamps, academias de empreendedorismo e sessões de capacitação, entre outras iniciativas.*



2. Neste contexto, o Concurso Ideias ao Cubo (ID3) – empreendedorismo nas escolas , que teve a sua 1ª edição no ano letivo de 2022/23, surgiu com o propósito de consciencializar para e promover o empreendedorismo nas escolas, desenvolvendo capacidades empreendedoras nos jovens estudantes, e eleger o representante do Município de Vagos ao Concurso Intermunicipal anual, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA). O nome “ID3”, pois, através do jogo com “um símbolo matemático”, são Ideias que surgem dos alunos do ensino secundário das 3 escolas do concelho de Vagos. Trata-se de um concurso organizado pelo Município de Vagos, em colaboração com o Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA) e operacionalizado pela Incubadora de Empresas de Vagos.

3. Em 2024/2025, realizar-se-á a 3ª edição deste concurso, mantendo-se o mesmo formato e os mesmos prémios a serem atribuídos às/aos três (3) melhores ideias/ projetos, bem como à escola a quem pertencerá a/o projeto vencedor.

4. Considerando o exposto anteriormente, proponho:

- a) que seja feita promoção e divulgação do concurso junto das escolas, com eventuais sessões de esclarecimento; que o concurso seja publicitado nos diversos canais de comunicação digitais do Município de Vagos, bem como das escolas parceiras;
- b) que os prémios referidos no ponto 3 último sejam sob a forma de vouchers a serem gastos no comércio local aderente, isto no seguimento da estratégia do Município de Vagos em apoiar o comércio local;
- c) que para efeitos do disposto nas alíneas a) e b):
  - seja considerada a comparticipação financeira até ao valor máximo de 2000,00€ (dois mil euros) ao Núcleo Empresarial de Vagos.

Anexo(s):

- Normas (calendário).” -----
- Normas de Participação do Concurso “**Concurso D’Ideias (Id3)**”, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de novembro de 2024: “*À reunião de Câmara. Ao CDGF para cabimentação.*”; -----
- Compromisso n.º 2024/2169, de 21 de novembro de 2024, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso “Concurso D’Ideias (Id3)”, para o ano letivo 2024/2025.** -----

Deve a DEDJ e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**11 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO NÚCLEO DE CULTURA, PARA APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE CULTURA E DE TURISMO, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 77AD-2024** -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 12 de novembro de 2024, onde consta: -----  
**“1. Proposta de contratação**  
*Considerando a proposta do serviço requisitante Núcleo de Cultura, na qual identifica a necessidade de aquisição de prestação de serviços no núcleo de cultura, para apoio técnico nas áreas de cultura e de*



*turismo, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 19.635,00 €, para o qual o serviço requisitante apresenta fundamentação no pedido interno para a aquisição, datado de 04 de novembro de 2024.*

**2. Prazo de execução**

*2.1 O prazo para a execução do serviço é de 17 (dezassete) meses. (...)*

**(...) 14. Proposta**

*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo de Sousa Gonçalves:*

*14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...); -----*

- *Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de novembro de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 77AD-2024. -----**

*Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----*

*De seguida, pelas dez horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara Municipal regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----*

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – E02/2019 – REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS 2019 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO -----**

*Presentes: -----*

- *Informação da fiscalização da obra, de 22 de outubro de 2024, onde consta: -----*  
*“No que respeita ao processo e assunto em epígrafe, tenho a informar:*  
*1. Efetuou-se vistoria para liberação de caução em 01/10/2024.*  
*2. Na mesma verificou-se a inexistência de defeitos e deteriorações da obra da responsabilidade do empreiteiro, tendo sido elaborado o auto de vistoria em anexo, que se encontra devidamente assinado pelos intervenientes.*  
*3. Assim nos termos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pode o dono de obra autorização a liberação de 90% da caução prestada no âmbito do presente contrato, correspondente ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos subsequentes à receção provisória.*



À consideração superior.” -----

- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, de 22 de outubro de 2024; -----
- Informação do CDPOP, de 23 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Junto Auto de Vistoria p/ Liberação de Caução da empreitada em epígrafe, assim pode o Dono de Obra deliberar a liberação de caução de acordo c/ o referido no Auto de Vistoria.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 05 de novembro de 2024: “Aprovo. À reunião de Câmara para ratificação”. -----

17

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 05/11/2024.** -----

Deve a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – TOPONÍMIA – PROC.ºs 428/24 – GAFANHA DA BOA HORA – “RUA DOS CORREIOS” -----

Presentes: -----

- Requerimento de António de Almeida Marta, de 08 de janeiro de 2024, a requerer a retificação de morada da fração D do prédio com alvará de licença de habitabilidade relativo ao prédio n.º 45/95, de 19/09/1995 e pedido de certidão de toponímia; -----
- Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 16 de janeiro de 2024, onde consta: -  
“(...) Relativamente ao solicitado cumpre informar:  
1. O requerente pretende retificar a morada da fração “D” do prédio com licença de habitabilidade n.º 45/95.  
2. Para o local encontram-se registados no SIG os seguintes processos: OEC 607/91 (Alv. 41/93 – Edifício de Habitação e Comércio), AU 38/95 (Alv. 37/95 – Frações “A” e “B”), AU 101/06 (Alv. 10/06), AU 26/12 (Alv. 38/12 – Fração “D”), OEC 211/06 (Alv. 102/07 – Café, Padaria, Pastelaria).  
3. A edificação corresponde ao artigo descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999, e de matriz predial urbana n.º 2098 da freguesia da Gafanha da Boa Hora.  
4. A fração “D” do artigo referido anteriormente, pertence a António de Almeida Marta e possui licença de habitabilidade n.º 45/95 conforme informação da SADU.  
5. Conforme a informação da propriedade horizontal do processo OEC 607/91, a Fração “D” – Habitação, localiza-se no 1.º andar Esq.\Centro.  
6. De forma a harmonizar com o n.º existente a nascente do edifício (11A), e evitar constrangimentos futuros, consideraram-se as seis portas de acesso independente do edifício, de poente para nascente, respetivamente 9A, 9B, 11, 11A, e 11B.  
7. A entrada para a fração “D” é efetuada pela segunda porta, que corresponde a 9A.  
8. De acordo com contato efetuado à Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, o arruamento designado para o local como Rua dos Correios, não é oficial. Assim, sugere-se que seja efetuado pedido de parecer e ou proposta sobre a denominação do arruamento que provém da Rua Principal da Vagueira conforme planta em anexo, respeitando as competências previstas nas alíneas ss) e tt), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013.



9. Após a apresentação de proposta de denominação do arruamento em questão por parte da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, deverá posteriormente ser deliberada a designação oficial em sede de reunião de câmara.

10. Em conclusão, a fração “D” do artigo urbano n.º 2098, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999 de António de Almeida Marta, localiza-se no n.º 9A (nove A), do arruamento com designação a definir (vide 8,9), no lugar da Gafanha da Vagueira, freguesia da Gafanha da Boa Hora.” -----

- Parecer da CNMAeAC, de 04 de junho de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Remete-se parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, o qual deverá ser remetido a Reunião de Câmara para atribuição do topónimo.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de novembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal”; -----
- Requerimento de António de Almeida Marta, de 08 de janeiro de 2024, a requerer a retificação de morada da fração E do prédio com alvará de licença de habitabilidade relativo ao prédio n.º 45/95, de 19/09/1995 e pedido de certidão de toponímia; -----
- Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 16 de janeiro de 2024, concluindo que “(...) Relativamente ao solicitado cumpre informar:
  1. O requerente pretende retificar a morada da fração “E” do prédio com licença de habitabilidade n.º 45/95.
  2. Para o local encontram-se registados no SIG os seguintes processos: OEC 607/91 (Alv. 41/93 – Edifício de Habitação e Comércio), AU 38/95 (Alv. 37/95 – Frações “A” e “B”), AU 101/06 (Alv. 10/06), AU 26/12 (Alv. 38/12 – Fração “D”), OEC 211/06 (Alv. 102/07 – Café, Padaria, Pastelaria).
  3. A edificação corresponde ao artigo descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999, e de matriz predial urbana n.º 2098 da freguesia da Gafanha da Boa Hora.
  4. A fração “E” do artigo referido anteriormente, pertence a António de Almeida Marta e possui licença de habitabilidade n.º 45/95 conforme informação da SADU.
  5. Conforme a informação da propriedade horizontal do processo OEC 607/91, a Fração “E” – Habitação, localiza-se no 1.º andar Dto.\Centro.
  6. De forma a harmonizar com o n.º existente a nascente do edifício (11B), e evitar constrangimentos futuros, consideraram-se as seis portas de acesso independente do edifício, de poente para nascente, respetivamente 9, 9A, 9B, 11, 11A, e 11B.
  7. A entrada para a fração “E” é efetuada pela quinta porta, que corresponde a 11A.
  8. Em conclusão, a fração “E” do artigo urbano n.º 2098, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999 de António de Almeida Marta, localiza-se no n.º 11A (onze A). No que respeita à denominação do arruamento, remeto para os pontos 8 e 9 da informação prestada no requerimento n.º 428/24.”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de novembro de 2024: “Quanto à denominação do arruamento, aguarde-se pela deliberação da Câmara Municipal. Certifique-se conforme informação e deliberação que vier a ser tomada.”; -----
- Requerimento de António de Almeida Marta, de 08 de janeiro de 2024, a requerer a retificação de morada da fração I do prédio com alvará de licença de habitabilidade relativo ao prédio n.º 41/93, de 02/02/1993 e pedido de certidão de toponímia; -----
- Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 17 de janeiro de 2024, onde consta: -  
“(...) Relativamente ao solicitado cumpre informar:
  1. O requerente pretende retificar a morada da fração “I” do prédio com licença de habitabilidade n.º 45/95.



2. Para o local encontram-se registados no SIG os seguintes processos: OEC 607/91 (Alv. 41/93 – Edifício de Habitação e Comércio), AU 38/95 (Alv. 37/95 – Frações “A” e “B”), AU 101/06 (Alv. 10/06), AU 26/12 (Alv. 38/12 – Fração “D”), OEC 211/06 (Alv. 102/07 – Café, Padaria, Pastelaria).
  3. A edificação corresponde ao artigo descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999, e de matriz predial urbana n.º 2098 da freguesia da Gafanha da Boa Hora.
  4. A fração “E” do artigo referido anteriormente, pertence a António de Almeida Marta e possui licença de habitabilidade n.º 45/95 conforme informação da SADU.
  5. Conforme a informação da propriedade horizontal do processo OEC 607/91, a Fração “I” – Habitação, localiza-se no 2.º andar Dto.\Centro.
  6. De forma a harmonizar com o n.º existente a nascente do edifício (11B), e evitar constrangimentos futuros, consideraram-se as seis portas de acesso independente do edifício, de poente para nascente, respetivamente 9, 9A, 9B, 11, 11A, e 11B.
  7. A entrada para a fração “I” é efetuada pela quinta porta, que corresponde a 11A.
  8. Em conclusão, a fração “I” do artigo urbano n.º 2098, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999 de António de Almeida Marta, localiza-se no n.º 11A (onze A). No que respeita à denominação do arruamento, remeto para os pontos 8 e 9 da informação prestada no requerimento n.º 428/24.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de novembro de 2024: “Quanto à denominação do arruamento, aguarde-se pela deliberação da Câmara Municipal. Certifique-se conforme informação e deliberação que vier a ser tomada.”; -----
  - Requerimento de António de Almeida Marta, de 08 de janeiro de 2024, a requerer a retificação de morada da fração B do prédio com alvará de licença de habitabilidade relativo ao prédio n.º 45/95, de 19/09/1995 e pedido de certidão de toponímia; -----
  - Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 17 de janeiro de 2024, onde consta: -  
“(…) Relativamente ao solicitado cumpre informar:
    1. O requerente pretende retificar a morada da fração “B” do prédio com licença de habitabilidade n.º 45/95.
    2. Para o local encontram-se registados no SIG os seguintes processos: OEC 607/91 (Alv. 41/93 – Edifício de Habitação e Comércio), AU 38/95 (Alv. 37/95 – Frações “A” e “B”), AU 101/06 (Alv. 10/06), AU 26/12 (Alv. 38/12 – Fração “D”), OEC 211/06 (Alv. 102/07 – Café, Padaria, Pastelaria).
    3. A edificação corresponde ao artigo descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999, e de matriz predial urbana n.º 2098 da freguesia da Gafanha da Boa Hora.
    4. A fração “B” do artigo referido anteriormente, pertence a António de Almeida Marta e possui licença de habitabilidade n.º 45/95 conforme informação da SADU.
    5. Conforme a informação da propriedade horizontal do processo OEC 607/91, a Fração “B” – Comércio, localiza-se no R\C Direito.
    6. De forma a harmonizar com o n.º existente a nascente do edifício (11B), e evitar constrangimentos futuros, consideraram-se as seis portas de acesso independente do edifício, de poente para nascente, respetivamente 9, 9A, 9B, 11, 11A, e 11B.
    7. A entrada para a fração “B” é efetuada pela sexta porta, que corresponde a 11B.
    8. Em conclusão, a fração “B” do artigo urbano n.º 2098, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 999 de António de Almeida Marta, localiza-se no n.º 11B (onze B). No que respeita à denominação do arruamento, remeto para os pontos 8 e 9 da informação prestada no requerimento n.º 428/24.” -----
  - Plantas de localização à escala 1: 10000; -----
  - Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de novembro de 2024: “Quanto à denominação do arruamento, aguarde-se pela deliberação da Câmara Municipal. Certifique-se conforme informação e deliberação que vier a ser tomada.”; -----



- Parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 29 de maio de 2024: “Venho por este meio informar que sempre conheci essa rua como rua dos correios para efeitos de correio e de orientação.”

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de denominação de “Rua dos Correios”, para o arruamento em questão.** -----

Devem a DU e NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – MANUEL MÓNICA RIBEIRO JORGE – PROC.º OEC 61/23 – CALVÃO – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE COMÉRCIO, ARMAZÉM E MUROS DE VEDAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Mónica Ribeiro Jorge, de 19 de agosto de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1138/24, de 14/08/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 30 de outubro de 2024, onde consta: -----

**“(…) 1. Enquadramento da Pretensão**

1.1. O processo em análise diz respeito a uma legalização de obras de construção de edifício destinado a comércio e armazém (de produtos agrícolas) e muros de vedação (art.º 102.º-A do RJUE).

1.2. Antecedentes processuais: ver informação prestada pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, a 26 de abril de 2023 (P.I. n.º 5029/23,1).

1.3. No âmbito do processo supra, foi o requerente notificado da necessidade de aperfeiçoamento do pedido, através do Ofício n.º 1138/24, de 15 de agosto de 2024.

**2. Análise da Resposta ao Ofício n.º 1138/24**

2.1. Face ao solicitado no ponto n.º 1.1, foi apresentada nova certidão permanente de registo predial (CRP) referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística, onde consta o respetivo código de acesso, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

2.2. Face ao solicitado no ponto n.º 1.2, foram apresentadas fotografias do imóvel, dando assim cumprimento ao disposto na alínea g) do n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

2.3. Face ao solicitado no ponto n.º 2, foi apresentado projeto de drenagem de águas pluviais, acompanhado de respetivo termo de responsabilidade do autor do mesmo, devidamente redigido.

2.4. Face ao solicitado no ponto n.º 3, foi apresentado projeto de arranjos exteriores, acompanhado de respetivo termo de responsabilidade do autor do mesmo, devidamente redigido.

2.5. Face ao informado no ponto n.º 4, foi apresentado novo parecer favorável, com referência Proc. 5614AVR240411, e registo de saída n.º 007-4304745, emitido a 24 de abril de 2024, onde consta a seguinte indicação:

“No tocante aos muros fica por esme meio notificado da intenção de deferimento do pedido pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), sendo a respetiva Autorização concedida ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do EERRN, nos termos do projeto e condições gerais e especiais em anexo.”

Assim, entende-se que o elemento apresentado é comprovativo bastante da obtenção da Autorização junto da IP, S.A., pelo que se entende que se pode concluir o presente processo.



**(...) 5. Conclusão / Proposta de Decisão**

Face ao exposto:

5.1. Deve o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio, bem como, sobre a utilização do edifício.” --

- Informação da CDU, de 07 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de construção de edifício destinado a comércio/armazém e muros de vedação e autorização de utilização de edifício nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais: a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme informação em PI 11218/24,2. b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra..” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 08 de novembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)” -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 07 de novembro de 2024;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE).** -----

**Deliberou, por unanimidade:** -----

**a) Aprovar a legalização de obras de construção de edifício destinado a comércio e armazém (de produtos agrícolas) e muros de vedação, e consequente emissão da correspondente autorização de utilização;** -----

**b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – DANIEL FILIPE DOS SANTOS CARDOSO – PROC.º OEC 82/24 – OUCA – PROJETO DE ARQUITETURA DE LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS** -----

**Presentes:** -----

- Requerimento de Daniel Filipe dos Santos Cardoso, de 07 de novembro de 2024, juntando elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento, OBP-1478/24, de 23/10/2024; -----
- Informação Técnica do CDPOP, de 16 de julho de 2024, concluindo: -----



“(…) No seguimento do solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1. A informação diz respeito a uma proposta de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação num prédio confinante a Nascente e Sul, com a Rua da Estrada e Rua 5 de Outubro respetivamente na freguesia de Ouca.
2. O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Habitacionais.
3. Os Espaços Habitacionais, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturização e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, comércio e serviços. Assim e no que diz respeito ao uso de solo e a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos.

**Relativamente ao muro confinante, a Nascente, com a Rua da Estrada**

4. Tendo em atenção, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão o alinhamento do muro de vedação proposto pelo requerente enquadrando-se no definido para a via, uma vez que a mesma já se encontra com os passeios executados garantindo uma coerência nos alinhamentos já existentes.

**Relativamente ao muro confinante, a Sul, com a Rua 5 de Outubro**

5. Assim e tendo em atenção o referido no ponto anterior, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão o alinhamento do muro de vedação (5m) proposto pelo requerente pode ser aceite uma vez que se enquadra no perfil definido para a via em questão.
6. Verifica-se que numa pequena parte do muro de vedação confinante com a Rua 5 de Outubro não cumpre o definido no artigo 13º do RMUE de Vagos, uma vez que tem altura superior a 1,20m (ponto mais alto 1,51m), o requerente justificou o facto com “a inclinação da Rua 5 de Outubro de forma que os portões e zona dos terminais das infraestruturas tenham uma altura constante, propõe-se que o arranque do muro a Poente dos portões seja alinhado com os mesmos, de forma a proporcionar a concordância destas alturas distintas e um conjunto harmonioso.”.

Assim deve a camara municipal de acordo com e exceção prevista e definida no nº 4 do artigo 13º do RMUE decidir se aceita a proposta. (...) -----

- Informação Técnica do ST da DU, de 11 de novembro de 2024, concluindo: -----

“(…) **1. Enquadramento da pretensão**

1.1. Trata-se de junção de elementos em projecto de arquitectura de licenciamento de moradia unifamiliar e muros.

**2. Pareceres Internos**

2.1. Face ao exposto no ponto 6, da informação do Planeamento (PI 8468/24,2), a pretensão carece de Deliberação de Câmara Municipal relativa á altura do muro de vedação (conforme N.º 4, do art.º 13.º do RMUE.

(…) **7. Conclusão / Proposta de Decisão**

6.1. Trata-se de junção de elementos em projecto de arquitectura de licenciamento de moradia unifamiliar e muros.

6.2. Face ao exposto no ponto 6, da informação do Planeamento (PI 8468/24,2), a pretensão carece de Deliberação de Câmara Municipal relativa á altura do muro de vedação (conforme N.º 4, do art.º 13.º do RMUE.

6.3. Após regularização do ponto 6.2 supra, não se verá inconveniente no projecto de arquitectura apresentado.

À consideração superior.” -----

- Informação da CDU, de 14 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(…) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação,



ponto 6.2 (Deliberação relativamente à altura do muro) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 14 de novembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º, do RMUE aceitar a altura de muro proposta e, por consequente, aprovar o projeto de arquitetura de licenciamento de moradia unifamiliar e muros, nos termos da Informação Técnica, de 11/11/2024. --**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Élio Martins, em representação da Acquadomínio, Lda., sediada na Avenida Claudino Santos Costa, Edifício Abreu, Lote 19, Sala A, Praia da Vagueira, para solicitar esclarecimentos sobre os assuntos a seguir indicados: -----
  - Vala do Tojeiro: O Senhor Élio Martins passou a referir que, neste momento, os prédios junto à Caixa Crédito Agrícola da Gafanha da Boa Hora, na Avenida do Parque de Campismo, têm a necessidade de ter constantemente duas bombas sépticas a fazer a extração da água, o que se traduz numa despesa extra mensal de 450,00 €, encargo este assegurado pelos condóminos. Na opinião do Senhor Élio, a culpa não é dos prédios, mas sim de uma vala que foi indevidamente arrasada, o que faz com que o nível da água suba e, por consequência, provoque a inundação nos referidos prédios. O Senhor Élio passou a explicar que a chamada Vala do Tojeiro tem a sua nascente numa pequena rua antes do Parque de Campismo, rua antes chamada de Rua da Vala do Tojeiro e a vala segue até à Rua dos Correios, e passa por trás dos referidos prédios. Mais informou que se deslocou à Hidráulica, que confirmou o esclarecimento prestado. A Vala foi arrasada e a rua pavimentada. Como consequência, os prédios desde a Caixa de Crédito Agrícola até a Rua dos Correios, são afetados. -----  
O Senhor Élio concluiu este assunto pedindo ao executivo para analisar esta situação pois, para alguns condóminos, é uma despesa que está a tornar-se incomportável, inclusive com penhoras associadas à falta de pagamento de quotas. -----



- Rua dos Correios: Os condóminos de um prédio da Rua dos Correios reclamam que estão a ter problemas na receção da correspondência, por falta de placa com o nome da rua. -----
  - Viaturas danificadas na Rua dos Correios: Duas moradoras da Rua dos Correios já danificaram as viaturas numa vala com mais de 1,50 metros de largura e com, sensivelmente, 0,20m de profundidade que, pelo que parece ao Senhor Élio Martins, ser da EDP ou Telecomunicações, que não foi corretamente arrasada. -----
  - Problemas de Águas Pluviais da Rua dos Correios: O Senhor Élio disse que a Rua dos Correios tem alguma inclinação e, no final desse declive, não foi colocada nenhuma sargeta ou caixa de ramal, pelo que, em dias de muita chuva provoca inundação no prédio. -----
  - Terreno junto ao Street Basquet: O Senhor Élio passou a explicar que a Acquadomínio faz a administração de dois prédios, na Urbanização Miranda Sul, que tem na sua proximidade um terreno próximo do Street Basquet. O terreno em causa encontra-se abandonado com silvas e onde está a ser depositado lixo para além de estar a tornar-se um local inseguro. O Senhor Élio sugere que seja feita a limpeza do mesmo e aplicação de tout-venant. -----
  - Rua 12 do Lote 43 na Praia da Vagueira: O Senhor Élio informou que uma moradora do prédio manda os dejetos do cão para o prédio vizinho e para o passeio, e pede a colaboração da Câmara Municipal para esta situação. -----
  - Passeios danificados: O Senhor Élio tem conhecimento de máquinas que fazem a limpeza dos terrenos que circulam indevidamente nos passeios, acabando por danificá-los. Mostra o seu descontentamento e alerta a Câmara para esta situação. -----
  - Edifício Viriato, Praceta do Infante: Existe uma zona de passeio que se encontra danificado e solicita a sua reparação. -----
  - Avenida Claudino Santos Costa, Praia da Vagueira: O Senhor Élio informa que, em dias de muita chuva, o nível da água sobe mais de 0,50m de altura entrando nos prédios. Sugere que seja feito o desvio da água a montante. -----
- Ato contínuo, o Senhor Élio mostrou-se disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais e trabalhar em conjunto com o Município. -----
-



- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a intervenção do Senhor Élio e informou que irá falar com os serviços municipais afim de serem analisados no local os assuntos apresentados e agendará uma reunião de trabalho, para o efeito. Mais esclareceu que, em relação à toponímia da Rua dos Correios, a mesma foi objeto de debate nesta reunião, pelo que em breve será resolvida. -----

-----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----